



## MINUTA DE ADENDO CONTRATUAL

**Adendo nº 1, ao Contrato nº 001/2021, para prestação de serviços de digitalização, preparação, triagem e reorganização de documentos.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48 qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **TECSERVICE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Monsenhor João Laureano, 608 – Parque dos Bandeirantes – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.448/0001-64, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. MARIO DANTE TRIANI JUNIOR, CPF nº 748.223.308-34 igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo IPJ.00004/2021, de contratação de serviços de digitalização, preparação, triagem e reorganização de documentos, originou o Contrato nº 001/2021, cuja cláusula sexta prevê a quantidade estimada total de 70.000 páginas, totalizando valor global estimado em R\$ 16.625,00, bem como o valor excedente de R\$ 0,2375 por página digitalizada excedente, para a hipóteses de acréscimo contratual nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o interesse justificado das partes em formalizar aditivo contratual, alterando a quantidade total contratada para 73.135 páginas, estando o acréscimo sujeito às mesmas condições contratuais inicialmente pactuadas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93;



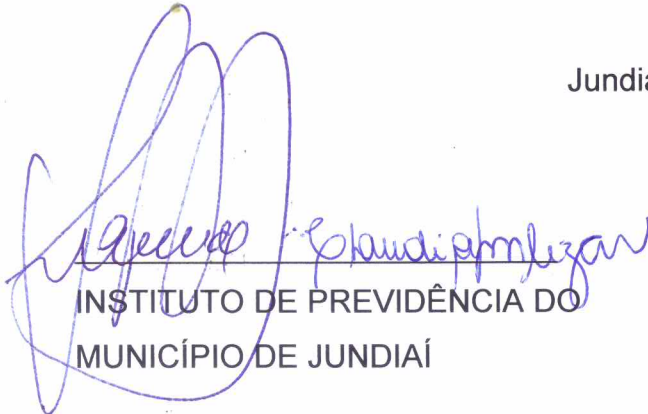
Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí

Os signatários, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 001/2021 alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica alterada a quantidade total estimada para 73.135 páginas, totalizando valor global estimado em R\$ 17.369,56.
- 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

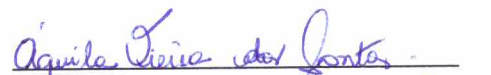
Jundiaí, 08 de junho de 2021

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

  
TECSERVICE SERVIÇOS  
TÉCNICOS EIRELI

Testemunhas

  
Angé de Araújo  
261.525.248-81

  
ANÍVIA VIEIRA DOS SANTOS  
403.364.368-07